

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 9.488, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a adesão do Município de Ituiutaba ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso V da Lei Orgânica, de 21 de abril de 1990, e:

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 9.486, de 4 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. A observância pelo Município das ondas que regem o Plano Minas Consciente somente será efetivada a partir do dia 6 de agosto de 2020, com o enquadramento nas novas regras divulgadas pelo Estado de Minas Gerais no dia 29 de julho de 2020.”

Art. 2º Ficam revogados os Decretos de nºs. 9.406, de 30 de abril de 2020, 9.413, de 15 de maio de 2020, 9.422, de 29 de maio de 2020, 9.440 de 10 de junho de 2020, 9.454 de 26 de junho de 2020 e 9.470 de 14 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de agosto de 2020.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -